



Câmara Municipal

Ata n.º 616 de 1995
de 15 de 1995
n.º 616 de 15 de 1995

16 - PAR
16-0534/1995

PARECER CONJUNTO Nº 195 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE; ATIVIDADE ECONÔMICA E DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 616/94

PUBLIQUE-SE EM
04/05/95

O nobre Vereador Aurélio Nomura apresentou o presente projeto de lei que visa transformar em zona de uso Z4 a zona de uso Z17-003.

A matéria encontra amparo no artigo 13, inciso XIV, bem como no artigo 70, inciso VIII e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos duas audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme exigência do art. 41, da L.O.M.S.P., e do art. 85, I, do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, a propositura tem valor na medida em que visa adequar a legislação a uma realidade existente, permitindo a instalação na área de que trata o projeto de uma gama maior de comércio e serviços.

Assim sendo, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Atividade Econômica, são favoráveis ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, eis que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se

